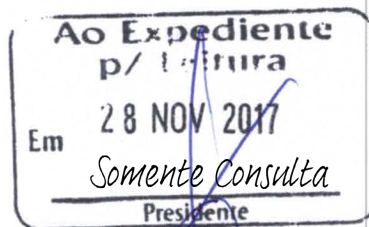




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

INDICAÇÃO Nº 930 /2017



O Vereador Edison Ramos e os demais Vereadores têm a honra de **INDICAR** ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba.

Oficie o Ilmo. Sr. Diretor do SENAI – Itaguaí, para que de acordo com os artigos 114, 115, IX, combinado com artigo 128 todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que estude com zelo a possibilidade, de ser adotada as medidas necessárias para que seja estudada a abertura de novas vagas para o Programa Jovem Aprendiz da Casa da Moeda do Brasil, também para o Município de Mangaratiba.

JUSTIFICAÇÃO: Conforme Artigos 114, 115, IX. C/C Art. 128 Todos do Regimento Interno desta casa Legislativa.

(I) considerando que esse órgão abriu processo seletivo para o preenchimento de vagas referentes ao Programa de Aprendizagem, cuja prática profissional será realizada na Casa da Moeda do Brasil; (II) considerando que esse órgão sempre efetua a abertura de novos processos seletivos para o preenchimento de vagas referentes a Programas de Aprendizagem; (III) considerando que para a participação no processo seletivo de aprendizagem, cuja prática profissional será realizada na Casa da Moeda do Brasil, o jovem tem que comprovar que reside em Santa Cruz, Itaguaí ou Seropédica; (IV) considerando a indubitável proximidade da sede do SENAI Itaguaí (Rod. Rio-Santos, LT J-1, Vila Ibirapitanga, Itaguaí-RJ), assim como da Casa da Moeda do Brasil (Rua Renê Bitencourt, nº 371, Distrito Industrial de Santa Cruz, Santa Cruz-RJ) com qualquer ponto do território do Município de Mangaratiba; (V) considerando o que consta na Constituição Federal em seu Art. 3º, III - "Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;" e considerando a carência de vagas de trabalho, técnico-profissionais e de aprendizagem no Município de Mangaratiba, principalmente para o jovem que busca iniciar-se no mercado de trabalho e aprender uma profissão; servimo-nos do presente para solicitar seja autorizado que, também, os jovens residentes no Município de Mangaratiba possam participar dos processos seletivos para preenchimento de vagas para Programas de Aprendizagem em cursos profissionalizantes do SENAI Itaguaí, inclusive neste processo seletivo já aberto, cuja prática profissional será realizada na Casa da Moeda do Brasil.

Somentente Consulta





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Somente Consulta

Salas das Sessões, 28 de novembro de 2017.

Somente Consulta

Edison Ramos
(Vereador-Autor)

Somente Consulta

Rômulo

Somente Consulta
Rômulo dos Santos Nogueira
(Rômulo Carcará)
Vereador

Somente Consulta
Renato José Pereira
(Professor Renato Filiiu)
Vereador

Somente Consulta

Somente Consulta
Davi dos Santos Farias
(Dr. Davi)
Vereador

Somente Consulta
Helder Rangel de Araújo
(Helder Rangel)
Vereador

Somente Consulta
Wladimir da Conceição Pereira
(Wlad da Pesca)
Vereador

Somente Consulta
Emilson dos Santos Coelho
(Emitson da Farmácia)
Vereador

Somente Consulta
Cecília Ribeiro Cabral
(Cecília Cabral)
1ª Secretária

Somente Consulta
Carlos Alberto Ferreira Graçano
(Charles da Locadora)
Vereador

Somente Consulta
Fernando Luiz P. Freijanes
Fernando do Zé Luiz do Posto
Vereador